



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO COREN – PI Nº 01, DE 04 DE JANEIRO 2021.

Torna público o resultado da eleição interna do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para os cargos de Diretoria, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2023, para que surta os efeitos jurídicos e legais e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei Federal nº 5.905/1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 5.905/73 em seu artigo 16 e seguintes que define as competências normativas do Conselho Regional de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN – PI, homologado pela Decisão COFEN nº 001/2019;

CONSIDERANDO a Decisão nº 65, de 12 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, quarta-feira, 18 de novembro de 2020, página 228, que homologa o resultado das eleições do COREN – PI;

CONSIDERANDO que a Resolução COFEN nº 612/2019, mormente nos artigos 43 a 49, aduzindo que a “eleição e posse dos membros da diretoria, do delegado regional e seu suplente, especialmente no artigo 43, em que a eleição dos membros da diretoria, do delegado regional e respectivo suplente será processada por escrutínio secreto, em reunião convocada pelo presidente em exercício, em até 15 (quinze) dias que antecede o término do mandato e deverá ser realizada no primeiro dia útil do novo mandato”;

CONSIDERANDO a convocação da presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, datada de 29/12/2020, na forma do artigo 43 da Resolução COFEN nº 612/2019, bem como a reunião dos eleitos para posse e eleição dos

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3222-7861 * Fone: (086) 3223-4489
Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br

 **Coren**^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Empoderando e cuidando da enfermagem





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

membros da Diretoria do COREN – PI, em 04 de janeiro de 2021.


DECIDE:


Art. 1º – Eleger, por votação dos Conselheiros Efetivos eleitos, como membros da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para o mandato de 2021 a 2023, para Presidente o Enfermeiro Dr. Antônio Francisco Luz Neto, COREN - PI nº 313.978-ENF; para Secretária, a Enfermeira Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes, COREN - PI nº 129.461-ENF e para Tesoureira a Técnica de Enfermagem, Sra. Leone Maria Damasceno Soares, COREN - PI nº 487.123-TE.

Art. 2º – Para Delegado Regional Efetivo foi eleito o Enfermeiro Dr. Antônio Francisco Luz Neto, COREN - PI nº 313.978-ENF e o Delegado Suplente foi eleita a Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes, COREN - PI nº 129.461-ENF.

Art. 3º – Esta Decisão entrará em vigência na data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial.

Teresina – PI, 04 de janeiro de 2021.


DR. ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO
COREN - PI nº 313.978-ENF
Conselheiro Presidente do COREN – PI


DRA. ELISÂNGELA LEMOS VARONIL NUNES
COREN - PI nº 129.461-ENF
Conselheira Secretária do COREN – PI